



**CBC** | COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES

**João Paulo Gonçalves da Silva**

**Superintendência de Política de Formação de Atletas**

# OS CLUBES E SEU CONTEXTO HISTÓRICO DE DESENVOLVIMENTO

## PROCESSO DE IMIGRAÇÃO



Reunião em associação (clubes):

- a) Afirmar identidades e tradições trazidas de fora e aqui recriadas;
- b) Estabelecer, em território brasileiro, espaços de pertencimento e de socialização;
- c) Prática esportiva.

GERAÇÃO EM  
GERAÇÃO  
(TRANGERACIONAL)

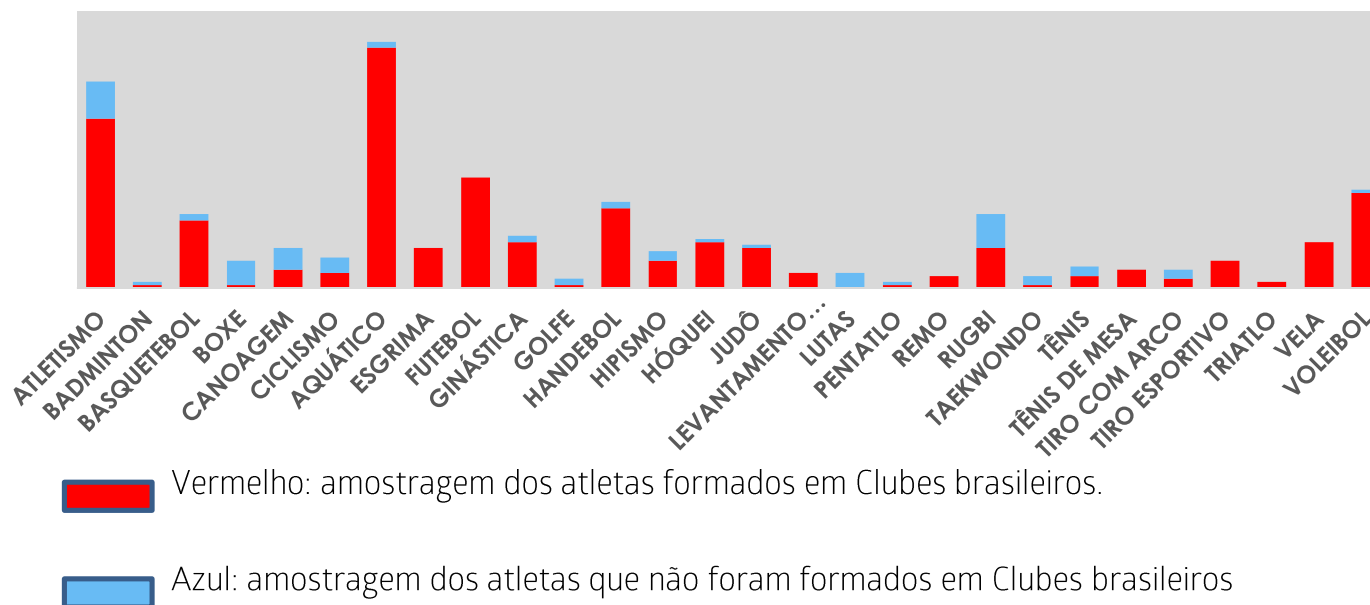


- a) Longevidade da atividade clubística;
- b) Disponibilidade de estrutura esportiva para a formação de atletas de rendimento no país;
- c) Disseminação da prática esportiva formal e regular no País e dos princípios fundamentais que movem o esporte;
- d) Formação de centenas de atletas campeões brasileiros, com identificação entre estes e seus Clubes de formação e uma gama imensa de torcedores que a esses Clubes se associam, por vontade, e posteriormente transferem essa identificação ou 'paixão' a seus filhos.

## IMPORTÂNCIA ESPORTIVA DOS CLUBES



- a) Mais de 80% dos atletas brasileiros participantes das últimas três Olimpíadas eram de clubes;
- b) Atletas que formaram em Clubes que integraram a delegação brasileira nos Jogos Rio 2016, por esporte.



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES - CBC



- a) Fundada em 9 de novembro de 1990 a Confederação Brasileira de Clubes é criada com o objetivo de representação dos clubes sociais e esportivos e no planejamento das atividades do esporte em todo o território nacional;
- b) Agremiou os principais clubes formadores e foi reconhecida ao longo dos anos como a entidade líder do segmento;
- c) Os Clubes passaram a contar com um assento permanente no Conselho Nacional do Esporte – CNE.

INSERÇÃO DA CBC NO  
SISTEMA NACIONAL DO  
DESPORTO - SND



- a) Lacuna no SND relativa ao fomento estatal para a formação de atletas no país;
- b) Legislador altera a Lei Geral do Deporto em 2011, por meio da Lei nº 1.2395/2011 e insere a CBC no Sistema Nacional do Deporto e lhe atribui recursos provenientes da arrecadação das loterias para a formação de atletas;
- c) Reconhecimento da lógica atuação e a eficiência demonstrada pela CBC na representatividade do seguimento clubístico e da atuação dos clubes da formação de atletas.;
- d) A CBC é inserida em um subsistema específico dentro do SND ao lado do COB e do CPB, ficando seus matizes para as práticas desportivas de rendimento, com isso altera-se sua denominação social, passando a Comitê Brasileiro de Clubes.

## Forma de Organização

ASSOCIATIVA



- a) **Voluntariedade**
- b) **Participação Econômica dos sócios**
- c) **Instrução/Capacitação**

PARTICIPAÇÃO ECONÔMICA DOS  
SÓCIOS





## INSTRUÇÃO/CAPACITAÇÃO



- a) Capacitação, Formação e Treinamento de Gestores para administração de recursos públicos destinados à formação de atletas, bem como o aperfeiçoamento e profissionalização da administração e da gestão dos Clubes – FENACLUBES;
- b) Seminários e Oficinas.

## Legislação

LEI Nº 9.615/1998



- a) Recursos destinados exclusivamente para a formação de atletas olímpicos e paralímpicos;
- b) Observância das normas de convênio da Administração Pública Federal.

## NORMAS DE CONVÊNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL



- a) Decreto nº 6.170/2007;
- b) Portarias Interministeriais nºs 127/2008 e 507/2011;
- c) Lei nº 13.019/2014;
- d) Decreto nº 8.726/2016.

## Alteração do cenário legislativo

Lei nº 13.756/2018



- a) Precedida da Medida Provisória nº 841, alterada pela nº 846;
- b) Mantinha em seu texto as normas da Administração Pública Federal para utilização dos recursos;
- c) Parlamento não converte o texto da Medida em Provisória em Lei Federal, retirando as normas de transferências voluntárias da Administração Pública Federal do contexto dos recursos destinados ao CBC.

## Editais

ESTRUTURAÇÃO  
TEMPORAL E EVOLUTIVA  
DAS POLÍTICAS  
PÚBLICAS ESPORTIVAS  
DO CBC



- a) Editais 1 e 2 (2014): Aquisição de materiais e equipamentos voltados para esportes Olímpicos e Paralímpicos;
- b) Editais 3 e 4 (2014): Participação em competições estaduais, regionais e nacionais de esportes Olímpicos e paralímpicos;
- c) Edital 5 (2015): Aquisição de materiais e equipamentos voltados para esportes Olímpicos e/ou Paralímpicos;
- d) Edital 6 (2016): Viabilização de Equipe Técnica e/ou Multidisciplinar;
- e) Edital 7 (2017): Realização de CBIs e Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos.

# Campeonatos Brasileiros Interclubes® - CBIs

## CARACTERÍSTICAS



- a) Submissão do atleta em formação a um ambiente competitivo. A *“competição é o elemento essencial das práticas esportivas. Não havendo que se falar em esporte, sem competição.”* (Manoel Tubino);
- b) Primeira ação esportiva integrada do CBC.;
- c) Apoia a implementação/fortalecimento do calendário de competições nacionais de formação em conjunto com as ENADs;
- d) Despesas executadas diretamente pelo CBC: Passagem aérea e hospedagem para os atletas e membros de comissão técnica dos clubes integrados ao CBC, e para a equipe de arbitragem e coordenação técnicas das ENADs

## IMPORTÂNCIA



a) Eixo vetor do Programa de Formação de Atletas do CBC, cujas ações pautam todos os demais eixos:

b) A celebração de Memorando de Entendimentos entre o CBC e as ENADs para a realização de CBIs permite:

I - aos clubes integrados ao CBC apresentarem projeto para apoio à contratação de equipe técnica multidisciplinar (técnico, auxiliar técnico, preparador físico e fisioterapeuta) do respectivo esporte;

II - aos clubes integrados ao CBC apresentarem projeto para aquisição de equipamentos e materiais esportivos do respectivo esporte.

c) Aprimoramento do SND com mais equipamentos/materiais esportivos no sistema e mais profissionais desenvolvendo o esporte que os clubes participam de CBIs.

# NOVO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC E OS *CAMPEONATOS BRASILEIROS INTERCLUBES® - CBIs*

APRIMORAMENTOS A  
PARTIR DO NOVO  
CONTEXTO  
LEGISLATIVO



- a) Os CBIs são eventos que contam com pelo menos 1 (uma) EPD integrada ao CBC, podendo participar EPDs não integradas, sendo que as passagens e hospedagens custeadas pelo CBC para participação em CBIs continuam a ser benefícios exclusivos das EPDs integradas ao CBC;
- b) O CBC amplia os CBIs, almejando atingir todos os esportes olímpicos, a partir de interação com as Confederações e assinatura de Memorando de Entendimento;
- c) Ampliação dos beneficiários, com o intuito de abarcar os atletas das EPDs integradas desde as categorias de base até as categorias principais, mediante aprovação pela Diretoria do CBC.



# NOVO REGULAMENTO DOS *CAMPEONATOS BRASILEIROS INTERCLUBES*® - CBIs

RCBIs



- a) Atualização frente a Lei nº 13.756/2018;
- b) Manutenção da forma execução direta das despesas elegíveis: passagens aéreas e hospedagem para atletas e comissão técnica de clubes integrados, e da coordenação técnica e arbitragem para as ENADs;
- c) Incorporação/alteração dos aprimoramentos ampliativos citados;
- d) Instrumentos Jurídicos: Memorando de Entendimentos com as ENADs; Acordo de Cooperação com o clubes sediante; e Termo de Adesão e compromisso com o clube integrado ao CBC participantes da competição.

ORIENTAÇÃO ESPECÍFICA DO  
TCU SOBRE EMISSÃO DE  
PASSAGENS AÉREAS



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
Fiscalização a serviço da sociedade

a) O CBC continua sob a fiscalização do TCU por força do art. 25, da Lei nº 13.7856/2018;

b) **Acórdão 3162/2016**: Consolidação de Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) realizada no Comitê Olímpico do Brasil (COB), no Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), na **Confederação Brasileira de Clubes (CBC)** e em outras dez confederações. Determinou:

**PRAZO MÍNIMO NÃO INFERIOR A SETE DIAS ENTRE A DATA DA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E A DATA DA VIAGEM.**

c) O processo de aquisição do CBC obedece esse prazo.

## **NOVO APLICATIVO DOS *CAMPEONATOS BRASILEIROS INTERCLUBES*<sup>®</sup> - CBIs**

PLATAFORMA DIGITAL



- a) O CBC desenvolveu ferramenta para utilização pelos clubes integrados participantes de CBIs;
- b) Oficina específica de capacitação para manuseio da ferramenta para a obtenção dos benefícios dentro das regras.

OBRIGADO.



**Campinas:** R. Açai, 566 - Bairro das Palmeiras - Campinas/SP - CEP 13092-587

**Brasília:** SBN Qd. 02 Bloco F, Lt. 12, Sala 1503 - Ed. Via Capital - Brasília/DF - CEP: 70.040-020

[www.cbclubes.org.br](http://www.cbclubes.org.br)

[comunicacao@cbclubes.org.br](mailto:comunicacao@cbclubes.org.br)

Tel.: (19) 3794-3750